



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º _____

LEI N.º 1.036/66

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr\$1.240.000 (hum milhão, duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o pagamento de contribuição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP), relativo ao "13º salário", prevista no artigo - 35, da lei nº 4.863, de 21 de novembro de 1965, regulamentado pelo decreto nº 57.902, de 4 de março de 1966.

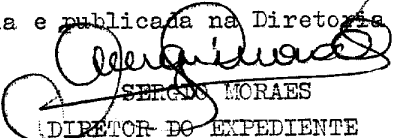
Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á - com o produto do excesso de arrecadação que se verificar no - corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de dezembro de 1966

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


SÉRGIO MORAES
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Mrs.